



Ministério da Defesa Nacional

**Estado-Maior General das Forças Armadas
Comando de Apoio Geral
Unidade de Apoio ao Reduto Gomes Freire**



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento: Ajuste Direto

NPD 2022006928

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA DE
01JULHO A 15JULHO 2022**



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

Índice

1. Identificação do procedimento	3
2. Entidade adjudicante	3
3. Órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa	3
4. Fundamento da escolha do tipo de procedimento	3
5. Critério de adjudicação	3
6. Júri do procedimento	3
7. Condições de participação e disponibilização das peças do procedimento	4
8. Admissão de concorrentes.....	4
9. Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento	4
10. Erros e omissões do caderno de encargos	5
11. Documentos que integram a proposta.....	6
12. Apresentação de propostas variantes.....	8
13. Modo de apresentação e entrega da proposta	8
14. Negociação.....	8
15. Prazo de manutenção das propostas	8
16. Audiência prévia	8
17. Notificação da decisão de adjudicação	8
18. Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação.....	9
19. Caução	10
20. Celebração do contrato escrito	10
21. Legislação Aplicável.....	10

ANEXOS

Anexo I - Modelo de declaração (aceitação do conteúdo do caderno de encargos)

Anexo II - Modelo de declaração (documentos de habilitação)

Apenso A – Matriz de Requisitos



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

1. Identificação do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a **“Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para a Unidade de Apoio ao Reduto Gomes Freire, de 01 julho a 15 julho de 2022”**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado Português - Ministério da Defesa Nacional - Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA) – Unidade de Apoio do Reduto Gomes Freire (UNAPRGF) com o número de pessoa coletiva 600 010 180, sita em Estrada da Medrosa, Reduto Gomes Freire, 2780-070 Oeiras, com o telefone n.º (351) 213 043 922, endereço eletrónico: unaprgf_contratos@emgfa.pt.

3. Órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa

O Órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é o Comandante da Unidade de Apoio ao Reduto Gomes Freire do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ao abrigo das competências que lhe foram conferidas pelo n.º 2 do Despacho n.º 11275/2021, de 26 de outubro de 2021, do Comandante do Comando de Apoio Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no Diário da República, 2.ª Série - n.º 223, de 17 de novembro de 2021, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

4. Fundamento da escolha do tipo de procedimento

O presente procedimento é efetuado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

5. Critério de adjudicação

O procedimento é efetuado, com convite a uma única empresa, pelo que não é aplicável o critério de adjudicação nem o critério de desempate.

6. Júri do procedimento

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 67.º conjugado com o n.º 1 do artigo 125.º ambos do



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

CCP, não é constituído júri, competindo ao Serviço de Logística e Finanças da Unidade de Apoio ao Reduto Gomes Freire de solicitar esclarecimentos sobre a proposta e submeter superiormente o projeto da decisão de adjudicação.

7. Condições de participação e disponibilização das peças do procedimento

- a. A participação pelo interessado no presente procedimento depende de prévia inscrição, a ser efetuada através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, disponível em www.acingov.pt;
- b. Toda a informação e documentação enviada pelo interessado ou concorrente, através da plataforma eletrónica referida na alínea anterior, devem ser assinadas eletronicamente pela (s) pessoa (s) com poderes representativos dos interessados ou concorrentes;
- c. Para dar cumprimento ao disposto na alínea anterior, o representante do interessado ou concorrente deve ser detentor de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto nos artigos 54.º e 57.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, adquirida através de uma entidade certificadora ou, em alternativa, através da assinatura digital do cartão de cidadão, devidamente acompanhada de uma declaração de representação de poderes que vincula o interessado ou concorrentes;
- d. As peças do procedimento encontram-se, única e exclusivamente, disponíveis para *download*, no portal referido na alínea *a*.

8. Admissão de concorrentes

- a. Pode apresentar proposta o concorrente que não se encontre em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

9. Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

- a. Nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP:
 - 1) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao júri do procedimento, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

- adjudicante (www.acingov.pt), no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- 2) Os esclarecimentos são prestados pelo júri, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - 3) O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos na alínea anterior;
 - 4) Os esclarecimentos e retificações são disponibilizados na plataforma eletrónica referida (www.acingov.pt), juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, passando a fazer parte integrante delas e a prevalecer sobre estas em caso de divergência;
 - 5) Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para a apresentação das propostas será adequadamente prorrogado;
 - 6) Todas as entidades convidadas são imediatamente notificadas dos esclarecimentos prestados, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt).
- b. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo, conforme o disposto no artigo 116.º do CCP.

10. Erros e omissões do caderno de encargos

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do CCP:

- a. São erros e omissões do caderno de encargos:
 - 1) Os que digam respeito a:
 - a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
 - c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

- b. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados;
- c. A apresentação da lista referida na alínea anterior, por qualquer interessado, considera-se rejeitada se não aceite até ao termo do segundo terço do prazo de apresentação de propostas. Caso seja ultrapassado o prazo previsto anteriormente, aplica-se o disposto no artigo 64.º;
- d. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites;
- e. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e das omissões, são publicitadas em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt) e juntas às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto.

11. Documentos que integram a proposta

- a. Nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, a proposta deve incluir os seguintes documentos, de apresentação **obrigatória**:
 - 1) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente programa, devidamente assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Sendo um agrupamento concorrente, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes. No caso de se tratar de um procedimento com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, é apresentado, em substituição



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

da declaração do anexo I do CCP, o Documento Europeu Único de Contratação Pública;

- 2) Elementos relativos aos aspetos submetidos à concorrência (atributos da proposta), de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar: preço total, com exclusão do IVA indicado em algarismos e por extenso;
- 3) Elementos relativos aos aspetos não submetidos à concorrência (condições da proposta):
 - a) Prazo de execução, expresso em meses, de acordo com o caderno de encargos;
 - b) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução do serviço, conforme Lista de Preços Unitários, em **Apenso A**.
- b. O concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para a apreciação da proposta;
- c. A proposta apresentada inclui a matriz de requisitos em **Apenso A** ao presente programa do procedimento, devidamente preenchida e de carácter obrigatório;
- d. Na proposta deve constar o nome da pessoa de contacto da empresa, o endereço eletrónico, o número de telecópia, o número de telefone e o endereço postal (informação de carácter não obrigatório);
- e. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 58.º do CCP. Contudo, considerando a especificidade de alguma documentação técnica, são aceites documentos de índole técnica redigidos em língua inglesa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º do CCP.
- f. A proposta apresentada, inclui a Credenciação de Segurança industrial **válida à data da apresentação da proposta por um período nunca inferior a 3 meses, ou até ao fim do prazo de execução do procedimento**, a contar a partir da data da apresentação da proposta, não sendo aceites credenciações em curso (iniciadas, mas não terminadas à data da apresentação da proposta), com as seguintes especificações:
 - 1) Marca: **NATO**;
 - 2) Grau: **CONFIDENTIAL OU SUPERIOR**



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

12. Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

13. Modo de apresentação e entrega da proposta

- a. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser entregues até às **23h59 do 2.º dia**, a contar da data da publicação do convite à apresentação de propostas, exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma eletrónica referida;
- b. Deve ser atribuído um código à proposta, nos termos do Anexo II à da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- c. A proposta deve ser assinada eletronicamente pela (s) pessoa (s) com poderes para obrigar o concorrente, nos termos dos pontos 7.b. e 7.c.;

14. Negociação

As propostas apresentadas não são objeto de negociação.

15. Prazo de manutenção das propostas

O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias, ao abrigo do disposto no artigo 65.º do CCP.

16. Audiência prévia

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP, não há lugar à audiência prévia.

17. Notificação da decisão de adjudicação

Nos termos do disposto no artigo 77.º do CCP:

- a. A decisão de adjudicação é notificada através da plataforma eletrónica referida (www.acingov.pt);
- b. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para entregar os documentos de habilitação, nos termos do disposto no artigo 81.º do CCP.



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

18. Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação

- a. Em conformidade com o artigo 81.º do CCP devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - 1) Declaração emitida conforme modelo constante no Anexo II ao presente Convite à apresentação de proposta;
 - 2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;
 - 3) O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do Convite, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito;
- b. Declaração de confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades, relativos a atributos, condições ou termos da proposta adjudicada.
- c. Certidão permanente da empresa;
- d. Credenciação dos funcionários, **válidas à data da apresentação dos documentos de habilitação por um período nunca inferior a 3 meses** a contar a partir da data da apresentação dos documentos de habilitação, não sendo aceites credenciações em curso (iniciadas, mas não terminadas à data da apresentação dos documentos de habilitação), com a **marca e grau NATO SECRET**;
- e. Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica referida (www.acingov.pt), sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes;
- f. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período **até 5 dias**.
- g. A apresentação dos documentos de habilitação, ou a indicação do endereço de internet onde aqueles possam ser consultados de acordo com a alínea anterior, deve ser efetuada no prazo **de 5 dias**;
- h. O adjudicatário tem um prazo de **2 dias** para suprir qualquer irregularidade detetada nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

termos do disposto no artigo 86.º do CCP, a contar da comunicação desse facto por parte da entidade adjudicante;

19. Caução

Não é exigida caução nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

20. Celebração do contrato escrito

O contrato não é reduzido a escrito nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

21. Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa no presente programa de procedimento, deve observar-se o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

Aprovo,

O Comandante da UNAPRGF,

Assinado por: **JOSÉ MIGUEL FARIAS PAIS NETO**
Num. de Identificação: 07669413
Data: 2022.06.30 13:37:12+01'00'

José Miguel Farias Pais Neto
Capitão-de-mar-e-guerra



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

APENSO A
MATRIZ DE SATISFAÇÃO DE REQUISITOS

NPD 2022006928: Requisitos gerais

Requisitos	Condição a respeitar	Proposta/Conform e CE (Consoante aplicável)	Observações
Preço (sem IVA)	Menor que 9.894,31€		Especificar valor total da proposta
Prazo de execução do contrato	11 dias , com início a 01 de julho e termo a 15 de julho de 2022.		Especificar prazo de execução.
Certificação da empresa	Válidas à data da apresentação da proposta por um período nunca inferior a 3 meses, ou até ao fim do prazo de execução do procedimento, a contar a partir da data da apresentação da proposta, com as seguintes especificações: a. Marca: NATO ; Grau: Confidential ou superior .		Em conformidade com o CE/Não conforme o CE.
Prazo de manutenção das propostas	66 dias .		Especificar prazo de manutenção da proposta.
Condições de pagamento	Prazo mínimo de 60 dias, após a data da apresentação da fatura.		Em conformidade com o CE/Não conforme com o CE (não estipular prazo máximo inferior a 60

Detalhe dos preços por tipologia de trabalhador

Tipo de Serviço	Preço Unitário (sem IVA)
Serviço Normal	
Valor Hora/homem do serviço normal diurno de vigilância e segurança humana (segunda-feira a domingo, excluindo feriados)	
Valor hora/homem do serviço normal noturno de vigilância e segurança humana (segunda-feira a domingo, excluindo feriados)	
Valor hora/homem do serviço normal diurno de vigilância e segurança humana em dias feriados	
Valor hora/homem do serviço normal noturno de vigilância e segurança humana em dias feriados	
Valor hora/homem do serviço normal diurno de vigilância e segurança humana (segunda-feira a sexta-feira, excluindo feriados)	



S.

R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO MAIOR GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS
COMANDO DE APOIO GERAL
UNIDADE DE APOIO AO REDUTO GOMES FREIRE

Nº de dias a considerar neste procedimento

Contagem dos dias contratados	
Nº Dias calendário	11
Nº Dias Úteis	7
Nº Sábados, Domingos e Feriados	4